

2.2.9. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

2.2.10. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste Ofício e no Projeto Básico.

#### HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.2.1. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

3.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

3.4. Considerando o art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, será realizada prévia pesquisa junto aos Portais Oficiais do Governo (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador (Parecer nº 160/2019 PRCON/PGDF).

3.5. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

##### 3.5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.5.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

##### 3.5.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

3.5.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

3.5.2.2. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal;

3.5.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei 12.440/2011.

##### 3.5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.3.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por uma empresa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa de forma satisfatória o objeto deste Termo de Referência ou produto compatível/similar.

##### 3.5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.4.1. Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101 de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

3.5.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.5.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registradas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10 % (dez por cento) sobre o montante do(s) item(s) que a empresa pretende concorrer.

#### OUTRAS DECLARAÇÕES

4.1. Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza;

4.2. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/1993);

4.3. De acordo com a Portaria CGDF nº 356/2019, da empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato na assinatura do contrato, declaração de que não possui servidor da Administração direta ou indireta no quadro societário da empresa, conforme Decreto Distrital nº 39.860/2019;

4.4. Declaração de que a empresa proponente tomou conhecimento de todos os critérios e exigências descritas no Projeto Básico, bem como no presente Ato Convocatório;

4.5. Em caso de divergência entre o presente Ato Convocatório e o Projeto Básico, prevalecerá as normas constantes do Projeto Básico;

4.6. É obrigatório à contratada manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de rescisão do contrato e da execução da garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei (artigos 55, inciso XIII, 78, inciso III, e 87 da Lei nº 8.666/1993). Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria do Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 399/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, o Pregão em referência, restou fracoado por ausência de propostas válidas (os participantes ofertaram valor superior ao estimado).

CERIZE HELENA SOUZA SALES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 403/2020 - UASG 926119

O pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada para avaliação, pela área técnica, dos esclarecimentos apresentados.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 432/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00247779/2020-63. Total de 12 itens (Ampla concorrência e Cota vinculada à ME/EPP). Valor estimado R\$ 3.290.908,5550. Cadastro das Propostas: a partir de 25/09/2020. Abertura das Propostas: 07/10/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeira

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 34/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.541.273/0001-47, para aquisição de Conjunto Completo de Ristocetina para testes de Agregação Plaquetária. Total por fornecedor de R\$ 10.800,00. Processo SEI nº 00063-00004400/2020-48. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 37/2020, processo nº 00063-00001587/2020-28. Ata assinada em 23/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Bárbara de Jesus Simões - Diretora-Presidente, e, pela contratada: Adolfo Moruzzi.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00041736/2020-00. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.860.818,28 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, relativa a serviços prestados dos referentes aos Contratos nº 19/2013 e nº 19-A/2013, formalizados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e as Empresas OI S.A. e OI Móvel, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações e na implantação de solução global de comunicação de dados IP/MPLS, em rede privada (intranet) para as Unidades Administrativas e Instituições de Ensino da SEEDF. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00064758/2020-30. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 39.325,37 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, relativa a serviços prestados